

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)

I) OBJETIVO

A responsabilidade social caracteriza-se na ação voluntária da empresa em contribuir para uma sociedade ecologicamente correta e economicamente viável e justa, na compreensão a nível interno através do relacionamento com seus colaboradores e demais partes afetadas pela empresa, quanto a nível externo quanto às consequências das ações da empresa sobre o meio ambiente, a sociedade e o meio em que estão inseridos.

Por sua vez, para que o desenvolvimento da empresa seja considerado sustentável, deve-se interligar e apoiar-se nos três pilares da sustentabilidade: a social, a econômica, a ambiental e a climática, haja vista manter o equilíbrio entre estas áreas, e não apenas buscar a prosperidade econômica.

E é neste sentido, de manter o convívio harmônico das quatro vertentes, que a responsabilidade socioambiental e climática mantida pela **ÍCARO CORRETORA DE CÂMBIO** objetiva uma atuação ética e sustentável na utilização dos recursos disponíveis, de forma a corroborar com a preservação e qualidade ambiental, posto que adota práticas que beneficiam a sociedade e o meio ambiente, gerando mais qualidade de vida para seus colaboradores, para os clientes e usuários dos serviços oferecidos, e para todas as demais pessoas da comunidade onde atua.

A **ÍCARO CORRETORA DE CÂMBIO** reconhece que os riscos climáticos também podem impactar suas operações, seus fornecedores, seus clientes e a sociedade em geral.

Desta forma, a instituição compromete-se a considerar, em suas atividades e processos decisórios, aspectos relacionados às mudanças climáticas, à transição para economia de baixo carbono, à mitigação de impactos ambientais e à adaptação aos efeitos decorrentes de eventos climáticos extremos.

A presente Política passa a constituir a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – PRSAC.

II) PRINCÍPIOS

Os princípios que fundamentam a postura socioambiental da **ÍCARO CORRETORA DE CÂMBIO** são:

Ética e Transparência: adotar práticas justas de operação e disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seus interesses, além daquelas que obrigatoriamente devem ser compartilhadas, garantindo o diálogo entre as partes e prestando contas sobre as decisões e atividades da empresa.

Equidade: tratamento justo de todos os envolvidos, com ética e em repúdio a atitudes discriminatórias.

Respeito e proteção aos direitos humanos: combater e repudiar toda prática que importe em violação de direitos, em especial, refutando o trabalho infantil e o trabalho escravo.

Sustentabilidade: apoiar e adotar práticas para um desenvolvimento sustentável através de uso racional dos recursos naturais e da preservação do meio ambiente e do clima.

Para fins desta política em consonância com a Resolução CMN n.º 4.945 de 15/09/2021 atualizada pela Resolução CMN n.º 5.194 de 19/12/2024, são consideradas partes interessadas:

- clientes;
- colaboradores;
- administradores;
- fornecedores;
- prestadores de serviços relevantes;
- parceiros comerciais;
- órgãos reguladores;
- comunidade local;
- investidores e sócios;
- demais pessoas impactadas pelas atividades da instituição.

III) DIRETRIZES

A política socioambiental da **ÍCARO CORRETORA DE CÂMBIO** é norteada pelas diretrizes abaixo relacionadas, a fim de manter uma gestão coerente e prudente para o gerenciamento do risco socioambiental, considerando a compatibilidade de seu porte, a natureza do seu negócio, a complexidade dos serviços oferecidos.

- Divulgar de forma ampla e manter os colaboradores informados dos valores e princípios que regem a empresa, inclusive das diretrizes socioambientais estabelecidas nessa política com o objetivo de conscientizá-los e mobilizá-los quanto às questões de responsabilidade socioambiental;
- Empregar os melhores esforços no cumprimento da legislação vigente para garantir a conformidade socioambiental das operações da instituição;
- Promover a transparência e elevados padrões éticos e de conduta no relacionamento entre a empresa e as partes interessadas;
- Garantir bem-estar e condições de trabalho adequadas aos seus colaboradores, combatendo quaisquer práticas socioambientais que estejam em desacordo com a lei e que se mostrem contrárias aos direitos humanos,

- bem como rechaçar quaisquer ações vinculadas que possam caracterizar situações de corrupção, suborno ou favorecimento pessoal;
- Respeitar a diversidade e garantir a igualdade de oportunidades, contribuindo para assegurar o desenvolvimento pessoal e vida digna para todos os seus colaboradores;
 - Conservar uma conduta empresarial responsável, buscando um equilíbrio entre os objetivos do negócio e as práticas que promovam o crescimento sustentável;
 - Promover o desenvolvimento sustentável, através da prática constante da reciclagem de materiais, do controle de dispêndio de energia e na conscientização do consumo das águas no processo produtivo de suas atividades, contribuindo com a redução dos impactos ambientais através de uso racional dos recursos naturais;
 - Controlar a ocorrência de perdas e danos socioambientais, incluindo, mas não se limitando, na análise dos serviços oferecidos.

Em atendimento às diretrizes expostas, e, face ao baixo impacto do resultado de atuação da **ÍCARO CORRETORA DE CÂMBIO**, considerando seu porte e natureza de sua operação, abaixo seguem alguns exemplos de recomendações que contribuem para um melhor ambiente de trabalho, além da educação e incentivo as boas práticas de sustentabilidade, que apesar de serem pequenas atitudes diárias, resultam num grande benefício para todos:

- Apagar as luzes sempre que deixar o ambiente;
- Manter as portas e janelas abertas para arejar o ambiente e evitar o uso de ventiladores e ar condicionado, aumentando também a luminosidade do local;
- Desligar o monitor do computador quando não estiver em uso;
- Retirar os carregadores das tomadas quando os aparelhos já estiverem carregados;
- Ao fechar as torneiras, sempre certificar-se que estão totalmente fechadas, para evitar gotejamento e com isso desperdício de água;
- Fazer impressão somente quando for necessário, evitando assim o desperdício de papel e toner;
- Utilizar os rascunhos, sempre que possível, para imprimir quando for necessário;
- Evitar desperdício de descartáveis, utilizando seu próprio copo ou caneca;
- Utilizar os meios eletrônicos ou formatos digitais para efetuar os comunicados, notas, informativos, extratos, etc., evitando assim a utilização de papel e toner para impressão;
- Fazer o descarte em local apropriados de materiais de informática;
- Efetuar coleta seletiva de acordo com a demanda empresarial: orgânico, plástico, papel e metal.

IV) OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

A **ÍCARO CORRETORA DE CÂMBIO** estabelece os seguintes objetivos estratégicos:

1. Promover ambiente de trabalho ético, inclusivo e seguro.
2. Reduzir continuamente impactos ambientais decorrentes de suas atividades.
3. Estimular processos digitais visando redução do consumo de papel.
4. Incorporar aspectos socioambientais e climáticos na contratação de fornecedores.
5. Identificar e mitigar riscos sociais, ambientais e climáticos relevantes.
6. Fortalecer a reputação institucional mediante atuação sustentável.

V) MONITORAMENTO E INDICADORES

A efetividade da PRSAC será avaliada por indicadores mínimos, tais como:

- percentual de documentos digitalizados;
- redução anual do consumo de papel;
- redução do consumo de energia elétrica;
- percentual de fornecedores avaliados sob critérios socioambientais;
- quantidade de treinamentos realizados;
- ocorrências registradas relacionadas a riscos socioambientais ou climáticos;
- reclamações recebidas envolvendo temas socioambientais.

Os indicadores serão avaliados anualmente pela Diretoria de Compliance.

VI) ESTRUTURA DE GOVERNANÇA SOCIOAMBIENTAL

Tendo em vista o segmento em atuação, o porte e complexidade dos serviços da **ÍCARO CORRETORA DE CÂMBIO** não há necessidade de constituição de Comitê de Responsabilidade Socioambiental.

Assim, a estrutura para assegurar o cumprimento das diretrizes e objetivos da PRSAC é a seguinte:

- **Diretor Responsável pelo Risco Socioambiental e Climático:** é o responsável por criar, orientar, implementar e monitorar a política e as práticas relacionadas, verificando sua aderência aos valores da empresa.

Compete ainda ao Diretor Responsável:

- submeter a PRSAC para aprovação da Diretoria;
- propor revisões periódicas;
- monitorar indicadores de efetividade;
- apresentar relatório anual à administração;
- supervisionar a divulgação pública das informações previstas nesta política.

- **Compliance:**

- Estimular e monitorar o cumprimento desta e demais Políticas que balizam as atividades da **ÍCARO**;
- Avaliar, fiscalizar e atualizar as Políticas implantadas, a fim de identificar possíveis melhorias, inclusive considerando as mudanças na legislação;
- Esclarecer dúvidas sobre a interpretação dos princípios e regras desta Política e das políticas relacionadas;
- Auxiliar na elaboração de planos de ação para diminuir riscos decorrentes da não aderência a esta Política e às políticas relacionadas, bem como acompanhar a evolução dos referidos planos;
- Controlar os prazos de respostas aos órgãos solicitantes.

➤ **Área Comercial e gerência:**

- Manter o contato direto com clientes, parceiros e fornecedores, orientando-os na obtenção de documentos por meio digital, sem a necessidade de impressão e na obtenção de declaração por parte de seus fornecedores atestando a regularidade de suas atividades e a obrigação de sua manutenção durante a vigência do contrato;
- Oferecer serviços inovadores que agreguem valor ao cliente e atenda às suas necessidades.
- Na contratação de fornecedores e prestadores de serviços relevantes deverão ser observados critérios socioambientais mínimos, incluindo:
 - ✓ inexistência de trabalho infantil;
 - ✓ inexistência de trabalho análogo ao escravo;
 - ✓ cumprimento da legislação ambiental;
 - ✓ inexistência de condenações ambientais relevantes;
 - ✓ observância das normas anticorrupção.

VII) GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS

Para monitorar os riscos socioambientais e climáticos, ou seja, as possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais ou a clima, a legislação atual dispôs que o gerenciamento deveria considerar alguns aspectos, os quais abordamos abaixo.

1. **SISTEMAS:** Considerando a natureza das operações, a complexidade de nossos serviços e o perfil da **ÍCARO**, entendemos que não é necessária a aquisição de algum sistema para gerenciar o risco socioambiental e climático;
2. **ROTINAS E PROCEDIMENTOS:** Conforme todo o exposto nesta política, o seu cumprimento efetivo atende completamente este item, devendo a área de *Compliance* realizar o monitoramento e avaliação para manter a conformidade das ações;
3. **PERDAS EFETIVAS/REPUTAÇÃO:** Sempre que necessário a Diretoria e a área de *Compliance* elaborarão relatórios sobre este assunto, seja para avaliar os

potenciais impactos negativos socioambientais de novas modalidades de serviços, seja para verificar o risco de reputação.

4. **RISCOS CLIMÁTICOS:** A instituição avaliará periodicamente: (i) riscos físicos decorrentes de eventos climáticos extremos; (ii) riscos de transição relacionados a mudanças regulatórias e de mercado; (iii) impactos reputacionais decorrentes de questões climáticas; (iv) impactos indiretos sobre clientes e fornecedores relevantes.

5. **ACOMPANHAMENTO DA LEGISLAÇÃO:** Conforme esta política, a área de *Compliance* é responsável pela divulgação e informação à Diretoria sobre as mudanças na legislação e de seu impacto na empresa.

VIII) AVALIAÇÃO INDEPENDENTE

A área de Auditoria Interna ou função equivalente realizará avaliações periódicas da efetividade dos processos relacionados à PRSAC, emitindo recomendações de melhoria quando necessário.

IX) TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO

A **ÍCARO** divulgará, sempre que necessário e a legislação exigir, em seu sítio eletrônico (www.icarocorretora.com.br):

- a PRSAC vigente;
- ações implementadas para sua efetividade;
- indicadores de acompanhamento;
- restrições eventualmente adotadas em razão de critérios socioambientais;
- produtos e serviços que contribuam positivamente para aspectos sociais, ambientais ou climáticos;
- informações atualizadas sobre revisões desta política.

X) ASPECTOS REGULATÓRIOS

A **TESTETE CORRETORA DE CÂMBIO** mantém e aplica sua Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática pautada na atual legislação brasileira e demais normas emitidas pelo Banco Central do Brasil aplicáveis às sociedades corretoras de câmbio, conforme descrito abaixo:

Resolução CMN n° 4.945 de 15/9/2021, atualizada pela Resolução CMN n.º 5.194 de 19/12/2024	Dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade
Lei n.º. 6.938 de 31 de agosto de 1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
Lei n.º. 9.605 de 12 de fevereiro de 1998	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
Lei n.º. 9.795, de 27 de abril de 1999	Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional

	de Educação Ambiental e dá outras providências
Lei nº. 12.846, de 01 de agosto de 2013	Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências
Lei nº. 10.097, de 19 de dezembro de 2000	Pelo artigo 403 dessa lei, é proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.
Artigo 149 do Código Penal	Trata do crime de submeter alguém às condições análogas a de escravo, submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva.

XI) APROVAÇÃO E ATUALIZAÇÕES

A presente Política foi aprovada pela Diretoria da **ÍCARO CORRETORA DE CÂMBIO** e será **revisada a cada 5 (cinco) anos** ou em período inferior, caso venha a ser necessário considerando os princípios e diretrizes aqui previstos, bem como a legislação aplicável.

REPRODUÇÃO

É vedado a reprodução total ou parcial da presente política, tendo em vista que a mesma foi elaborada pela ÍCARO CORRETORA DE CÂMBIO e trata-se de documento complementar ao seu procedimento interno.

AGNALDO CANDIDO DOS SANTOS
Diretor responsável